



## VII CCD URBAN NIGHT BIKE GONDOMAR – Paulo Ferreira

6 de julho de 2024

### Regulamento

#### 1. Apresentação

Pelo 9º ano consecutivo o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (CCD) em conjunto com o Município de Gondomar, organizam um evento desportivo de cicloturismo a que se refere o presente regulamento.

O Evento tem a denominação de “**IX CCD URBAN NIGHT BIKE GONDOMAR – Paulo Ferreira**”, em memória do nosso Diretor, um dos impulsionadores desta prova e conceituado ciclista Gondomarense e do panorama nacional desta modalidade. Sendo que esta manifestação desportiva, sem caráter de competição e sem qualquer classificação entre os participantes, onde se estima que estejam presentes mais de 100 atletas, tem como objetivo proporcionar a todos os gondomarenses e demais intervenientes um desafio estimulante e diferente, privilegiando a prática de uma atividade desportiva, a promoção da saúde, o convívio, o lazer e o bem-estar entre todos os participantes. Terá como ponto de partida o emblemático edifício da Câmara Municipal de Gondomar, percorrendo alguns arruamentos históricos da cidade de Gondomar, pretendendo convidar todos os participantes a colocar à prova as suas capacidades e condição física, mas acima de tudo a divertirem-se e proporcionar magníficos momentos de interação com os Gondomarenses.

## 2. Inscrições

a) A participação na “**IX CCD URBAN NIGHT BIKE GONDOMAR – Paulo Ferreira**” é aberta a todos os cidadãos;

b) Todos os participantes com idade inferior a 12 anos terão obrigatoriamente que apresentar um termo de responsabilidade, assinado pelo respetivo(a) progenitor(a) / tutor(a) legal, no ato da inscrição;

c) A participação pode ser feita de forma individual

d) As inscrições na “**IX CCD URBAN NIGHT BIKE GONDOMAR – Paulo Ferreira**” serão de 7 voltas e poderão ser efetuadas até ao dia 28 de junho, presencial na Delegação do CCD (Rua N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> de Fátima, 120, 4420-193 S. Cosme Gondomar, das 09h00 às 17h30) ou Inscrição on-line em [www.ccdgondomar.pt/inscricaoevento](http://www.ccdgondomar.pt/inscricaoevento) com comprovativo do pagamento por transferência bancária em formato PDF.

e) A inscrição pode ainda ser efetuada após o dia 28 de junho até à distribuição do Kit (no dia da prova das 14h00 às 18h00), mediante disponibilidade, mas sem direito a seguro e dorsal personalizado, realçando-se aqui o facto de que em caso de desistência de algum dos participantes, não haverá lugar à devolução do valor pago, tendo, contudo, o participante mediante apresentação do respetivo comprovativo de inscrição e pagamento, direito ao respetivo Kit.

f) No valor da inscrição está incluído:

- 1 luz Led;
- 1 dorsal personalizado;
- 1 T-Shirt;
- 1 Saco;
- Seguro;
- 1 Garrafa de água;
- 1 Peça de fruta e ainda uma surpresa no final com o intuito de desfrutarmos de um pequeno convívio com todos os participantes.

g) As inscrições que não estiverem validadas, conforme referido em b) d) e e), serão canceladas.

### **3. O funcionamento da prova**

a) O evento terá andamento livre e terá a opção de aproximadamente 16 Km, com um grau de dificuldade física e técnica de nível 3 (grau de dificuldade médio);

b) É obrigatório o uso de capacete devidamente colocado durante o percurso.

### **4. Programa**

O evento realiza-se no dia 06 de julho de 2024, tendo como ponto de encontro a Câmara Municipal de Gondomar, sito na Praça Manuel Guedes, S/N, com o seguinte programa:

- 06 julho – das 14h00 às 18h00 abertura do secretariado com distribuição dos Kits em frente à Câmara Municipal;
- 20h30 – Concentração;
- 21h00- Início do evento desportivo;
- 22h45 – Chegada Prevista;
- Final da prova - Oferta de uma peça de fruta e outras surpresas para reforçar o espírito de equipa e convívio entre todos os participantes

### **5. Segurança**

Alerta-se para a obrigatoriedade da necessidade de se cumprir as regras de trânsito e código de estrada no percurso de estrada e dentro das localidades, bem como, acatar as decisões dos responsáveis da prova e forças policiais.

### **6. Divulgação**

Decorre do ato da inscrição a autorização para que as entidades organizadoras ou promotoras do evento utilizem o nome dos participantes ou a sua imagem em fotos, vídeos ou outros meios de transmissão de imagens.

## **7. Casos omissos**

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela organização.

Gondomar, 12 de junho de 2024

## **A ORGANIZAÇÃO**

Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (CCD) e Câmara Municipal de Gondomar